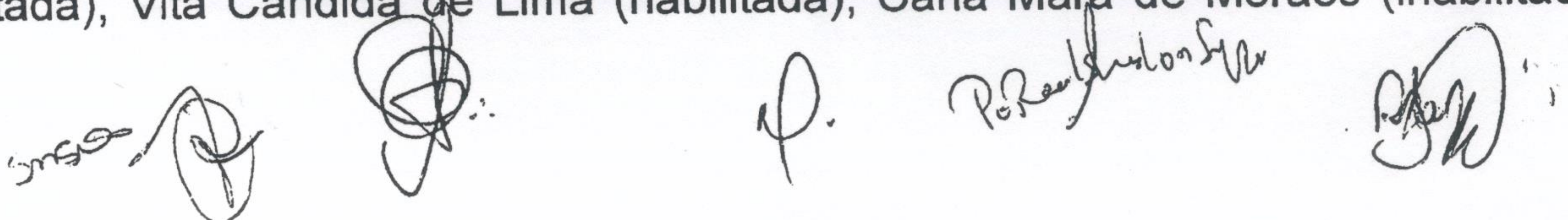
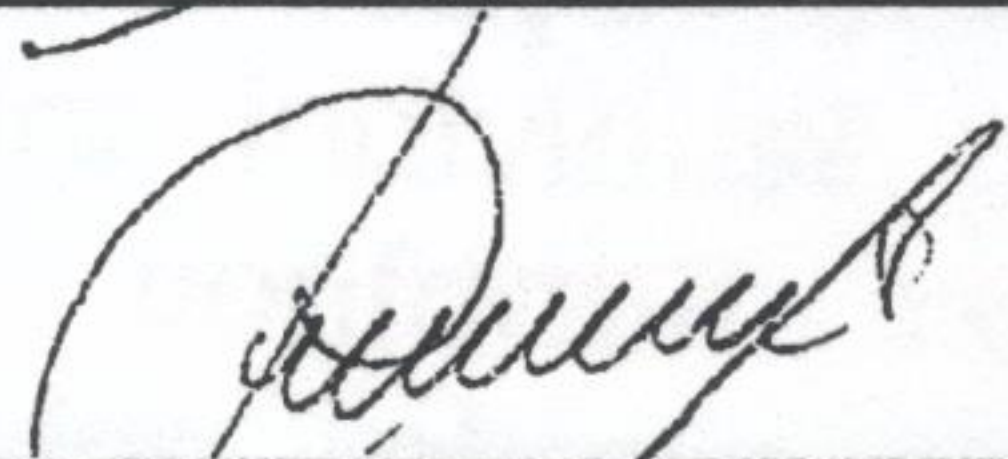


Ata da 5ª reunião ordinária do Comitê Gestor de Emergência Cultural do Município de Cabo Verde. Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 17:00 (dezessete) horas, na Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, realizou-se a 5ª reunião ordinária do Comitê Gestor de Emergência Cultural do Município de Cabo Verde em primeira convocação. Iniciada a reunião com os presentes: Andrea Mara de Lima, Silvia Marina da Silva, Rafael Antônio de Souza, Marcelo Prado Campos, Ériton Ramos Franco e Rovilson Ângelo da Silva. Rafael Antônio de Souza iniciou os trabalhos do dia explicando novamente aos presentes a atribuição de que se do julgamento das Etapa Documental (item 6.2.1 no edital) dos proponentes que tiveram seu projeto classificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, processo referente a Lei Aldir Blanc no município de Cabo Verde. Após isto foi iniciado a verificação dos documentos dos proponentes, para análise, julgamento, de maneira individual por categorias conforme previsto no supramencionado processo, conforme normas editalícias. Analisado todos os documentos apresentados, obteve-se o seguinte resultado, ou seja: A1 - Sub-categoria PREMIAÇÃO DO ESPAÇO – Representantes Legais – Pessoas Físicas: Anna Sylvia Evangelista Tejada de Podesta (habilitada), Andyara Assunção Santos Silveira Sousa (habilitada) e Rita de Cássia Vieira Moraes Navarro (inabilitada por apresentar documentação que não comprova a experiência de dois anos na área), Categoria A2 - Sub-categoria PREMIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES CULTURAIS - Representantes Legais – Pessoas Físicas: Associação Agroartesanal de Cabo Verde-MG (habilitada) representada por sua representante legal Helena Aparecida Viana Tejada de Podesta e ADEFOL - Associação em Defesa do Folclore de Cabo Verde (habilitado), representado por seu representante legal Cleber Donizetti Campos, Categoria B.1 - Apresentações Artísticas: Jules Alves Garcia (habilitado), Ewerson Alves Silvério (habilitado), Tatiana Moreira Viana (habilitada), José Claro Junior (habilitado), Rita de Cássia Vieira Moraes Navarro (habilitada), Jairo dos Passos Júnior (habilitado), Danilo Martins Rodrigues (inabilitado por apresentar documentação que não comprova a experiência de dois anos na área) e Fabiana Ribeiro de Paula (inabilitada por apresentar documentação que não comprova a experiência de dois anos na área), Categoria B.2 – Artesanato: Ana Claudia Mendes (habilitada), Anna Sylvia Evangelista Tejada Podesta (habilitada), Edénir Reis do Prado (habilitada), Eduarda Viana Podestá (habilitada), Geovana Evangelista dos Santos (habilitada), Gisela de Carvalho Toledo (habilitada), Helena Aparecida V Tejada Podesta (habilitada), Hélio da Silva (habilitado), Ironi Siqueira Viana (habilitada), José Claro Júnior (habilitado), Luiza Vitalina Viana Andrade (habilitada), Maria Conceição Franco de Carvalho (habilitada), Maria de Lourdes Alves (habilitada), Maria Nilza Viana Mello (habilitada), Maria Sirlene Tranches de Paula (habilitada), Mariana Evangelista Tejada de Podesta (habilitada), Mariana Ribeiro Palma (habilitada), Neide Dias Melo (habilitada), Nelma de Oliveira Avelino (habilitada), Ondina Maria Vieira (habilitada), Paulo da Silva (habilitado), Paulo Rosa de Souza (habilitado), Rafaela da Silva Azevedo (habilitada), Raiza Fortes Palmas (habilitada), Roseli Aparecida dos Santos (habilitada), Rosimeire de Lima (habilitada), Simone Aparecida Apolinário (habilitada), Terezinha Tranches Vieira (habilitada), Valni de Fatima Venancio Souza (habilitada), Vanderli de Faria (habilitada), Vanusa Bertol da Silva (habilitada), Vera Fonseca Passos de Paula (habilitada), Vita Candida de Lima (habilitada), Carla Mara de Moraes (inabilitada

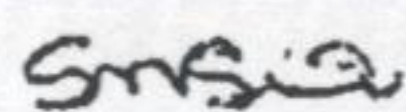


por apresentar documentação que não comprova a experiência de dois anos na área), Antônio Maciel Tranches (inabilitado por não apresentar a CND negativa de débitos Municipais) e Vera Lucia Paulino Tereza (inabilitada por não apresentar a CND negativa de débitos Municipais), Categoria B.3 - Categoria Artes Visuais: Marcio Eduardo Oliveira de Carvalho (inabilitado por não apresentar a CND negativa de débitos Municipais). Os participantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado para interposição de recurso, caso haja interesse. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata às 19:00 hs, que vai ser assinada por todos presentes (Comitê Julgador).

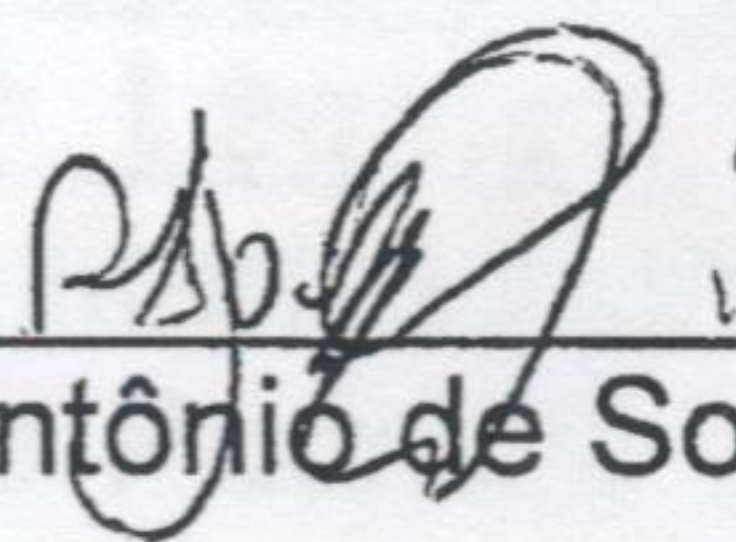
Membros do Poder Público:



Andrea Mara de Lima

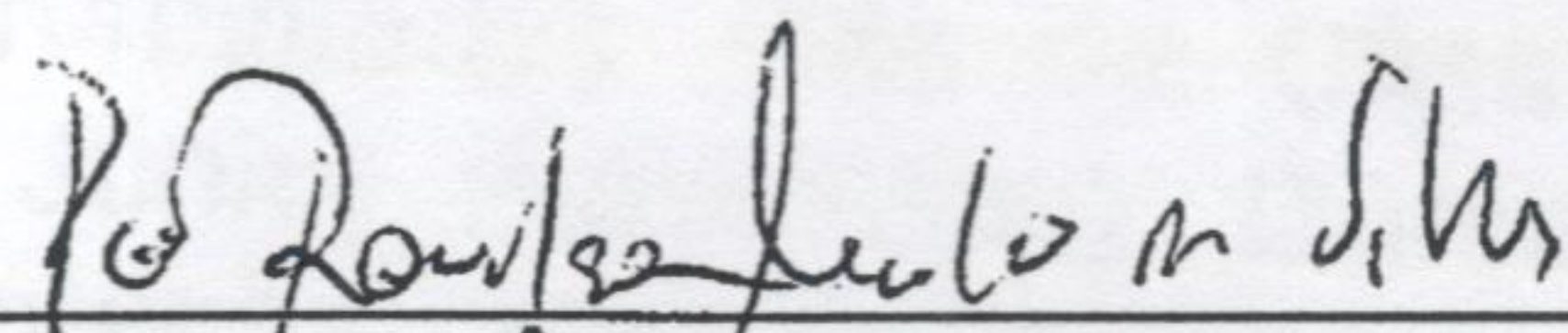


Silvia Marina da Silva

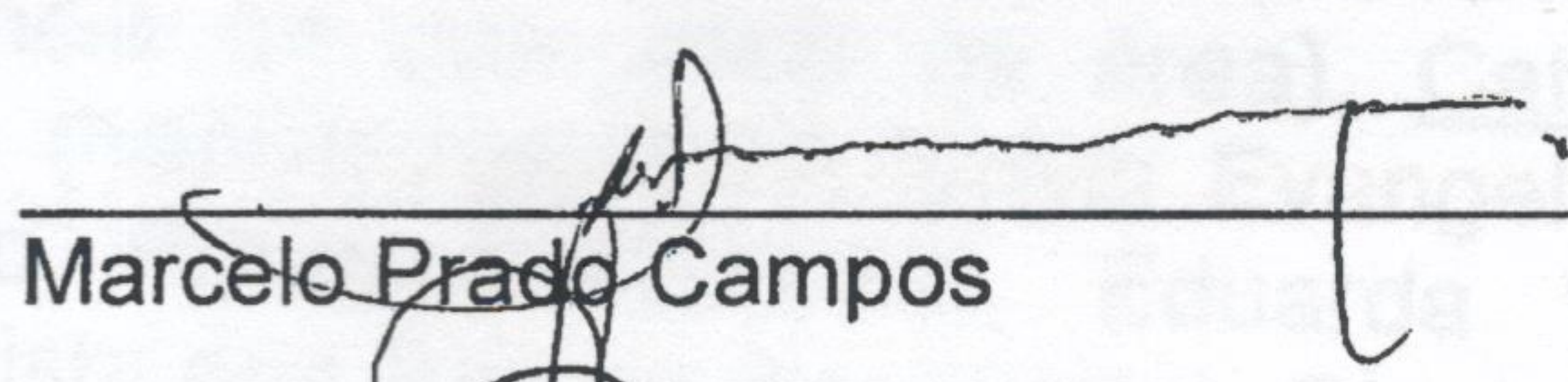


Rafael Antônio de Souza

Sociedade Civil:



Rovilson Ângelo da Silva





Ériton Ramos Franco